



Ano II - Edição 151 – Cassilândia - MS – 24 de Março de 2014 Pág. 01

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2014.  
 EDITAL Nº 031/2014.  
 DATA: 24/03/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 07/04/2014, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição parcelada de material permanente – (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção da secretária municipal de saúde pública com prazo de consumo estimado em 12(doze) meses, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com.

Cassilândia-MS, 24 de Março de 2014.  
 EDSON DO CARMO HORÁCIO  
 PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2014.  
 EDITAL Nº 032/2014.  
 DATA: 24/03/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 08/04/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais elétricos (primeira linha e menor preço), destinados à instalação elétrica no loteamento seringal localizado no município de Cassilândia, com consumo estimado em até 90(noventa) dias, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis, aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), para ressarcimento de despesas com a sua reprodução.  
 Cassilândia-MS, 24 de Março de 2014  
 EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Extraordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quatorze de acordo com o Decreto 2.784/2012 de 11 de maio de 2012, publicado em 15 de maio de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade para mandato tampão entre 14 de março de 2014, a 15 de maio de 2014, Mesa Diretora do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), com a seguinte composição: Presidente Senhora Aparecida Rodrigues da Silva e Vice Presidente a Senhora Maria Rosalina Ferreira.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 12 de março de 2013.

Maria Rosalina Ferreira  
 Presidente do CMAS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Calendário das Reuniões Ordinárias para o exercício de 2014, que ficarão toda Quinta-feira do mês, às 8:00 horas (MS), sendo as seguintes datas: 20 de Fevereiro/2014 - 20 de Março/2014 - 17 de Abril/2014 - 15 de Maio/2014 - 19 de Junho/2014 - 17 de Julho/2014 - 21 de Agosto/2014 - 18 de Setembro/2014 - 23 de Outubro/2014 - 20 de Novembro/2014 e 18 de Dezembro/2014.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS., 20 de fevereiro de 2014.

Maria Rosalina Ferreira  
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 2.057/2014 de 14 de Março de 2014.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho - CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor Da PREVISCA Concessão	Matric.	Dias	Período	Início da responsabilidade
MADALENA AP. DOS SANTOS BATISTA			516	30
	18/02/2014 a 19/03/2014		05/03/2014 a 19/03/2014	
				Licença Inicial
ORENCY ALVES DE ASSIS	753	15	01/03/2014 a 15/03/2014	Prorrogação
DIRCE MARIA DA COSTA	387	60	08/03/2014 a 06/05/2014	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 2.058/2014 de 14 de Março de 2014.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, pelos médicos: Dr. Norberto Mendonça Garcia – CRM-MS 9077, Dr. José Quaranta Filho - CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor Da PREVISCA Concessão	Matric.	Dias	Período	Início da responsabilidade
DANIEL GARCIA SILVA	1874	60	20/02/2014 a 20/04/2014	Licença Inicial
			07/03/2014 a 20/04/2014	

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
SOUZA  
JAQUES DOUGLAS DE  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 2.059/2014 de 18 de Março de 2014.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, pelos médicos: Dr. Norberto Mendonça Garcia – CRM-MS 9077, Dr. José Quaranta Filho - CRM-MS 549 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor Da PREVISCA Concessão	Matric.	Dias	Período	Início da responsabilidade
MARIA CAMILA L. DE QUEIROZ		14	60	
	24/02/2014 a 24/04/2014		11/03/2014 a 24/04/2014	
				Licença Inicial
JEANE PAULINO GOULART	362	30	08/03/2014 a 06/04/2014	Prorrogação
DEUSELIA LUCIANO SILVA	271	30	05/03/2014 a 03/04/2014	Prorrogação
CRISTIANI FREITAS BARROZO	1836	60	11/03/2014 a 09/05/2014	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
SOUZA  
JAQUES DOUGLAS DE  
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa